

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 371 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza pavimentação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a Rua Caramurus, do bairro do Prado, desta cidade;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba 3.10.05, Consignação 4.1.1.0, Sub-Consig-
nação 12, do Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de dezembro de 1966.

Juvencio Calheiros Lesca
JUVÊNCIO CALHEIROS LESCA
Vice - Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 1966.

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor-Geral de Administração

Publicada no J. Oficial 10/12/66